

**Projeto de Lei 8035/2010**  
(Do Poder Executivo )

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o Art. 12º ao PL nº 8035/10 com a seguinte redação, renumerando-se o Art. Seguinte:

Art. 12º - O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES será utilizado como instrumento de avaliação da qualidade do ensino superior combinado com o censo do setor.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa estabelecer um critério de acompanhamento de qualidade do ensino superior.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2011

**ANA ARRAES**  
**Deputada Federal PSB /PE**